

V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Os Desafios de Envelhecer no Século XXI
e o Papel das Políticas Públicas



Marisa Accioly
maccioly@usp.br



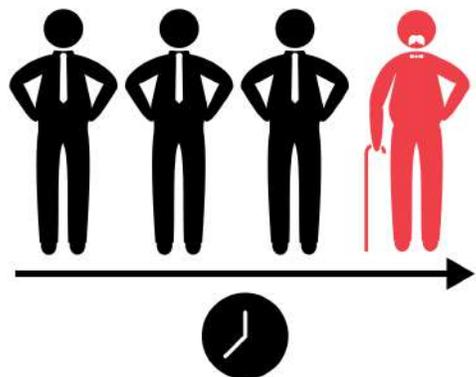
BRASIL

**Hoje – 29,4 milhões
(14,3%)**

**2030 – 41,5 milhões
(18%)**

- ▶ “...a expectativa de vida seguirá aumentando, chegando a 80 anos nas próximas décadas (hoje é de 76). O fenômeno, apelidado por especialistas como “tsunami prateado”, implicará mudanças profundas na economia, nas políticas públicas, na assistência social, no mercado de trabalho, na Previdência e, claro, nos negócios...”

<https://exame.abril.com.br/carreira/estes-sao-os-profissionais-que-serao-muito-cobicados-nos-proximos-anos/aceso:23.03.2019>



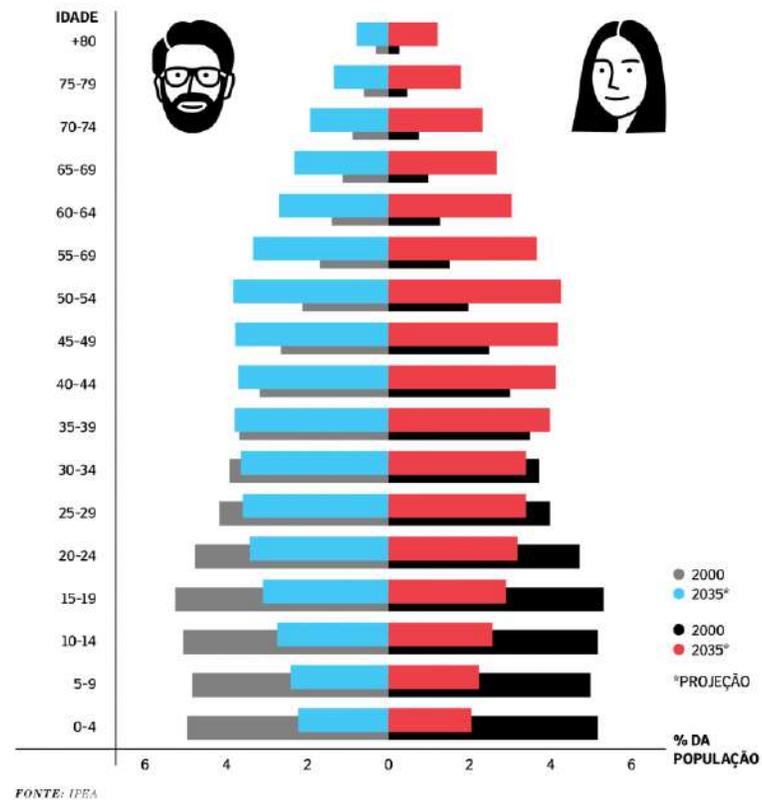
**1 em cada
4 brasileiros**

terá mais de
65 anos
em 2060

FONTE: IBGE

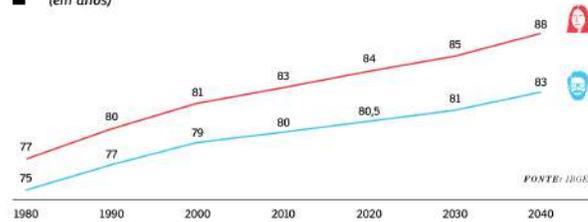
Pirâmide invertida

Em breve, haverá mais idosos do que jovens no país



Expectativa de vida em ascensão

A longevidade está se tornando uma realidade entre a população brasileira (em anos)



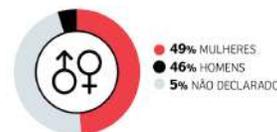
Negócios em maturação

O perfil dos empreendimentos voltados para o público mais velho no Brasil

ESTÁGIO



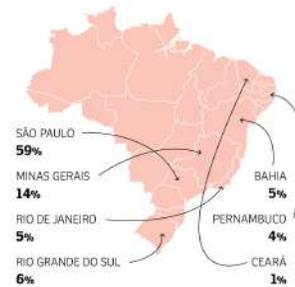
GÊNERO DOS EMPREENDEDORES



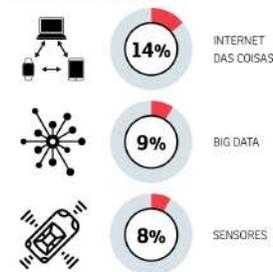
IDADE DOS NEGÓCIOS



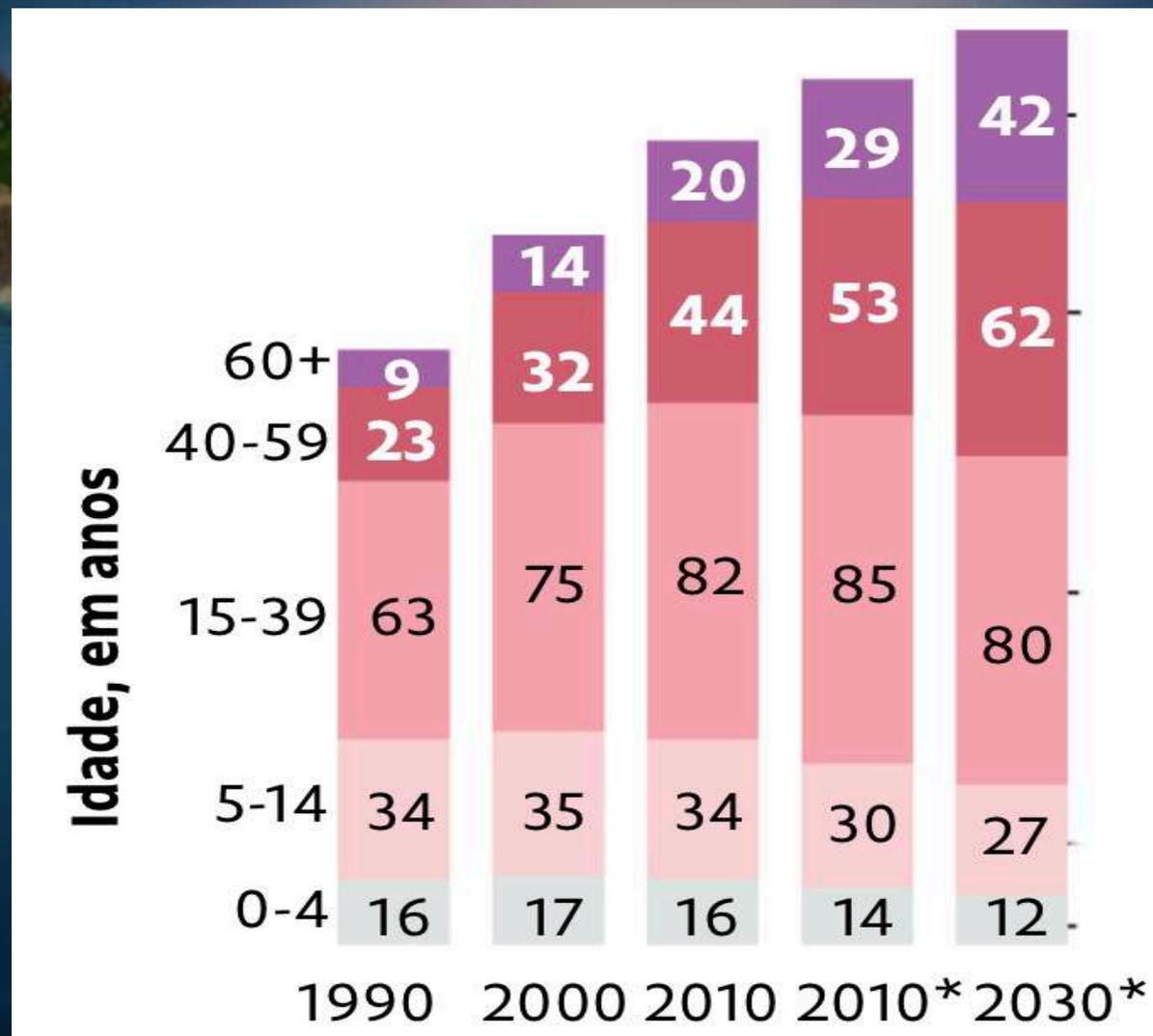
ONDE FICAM

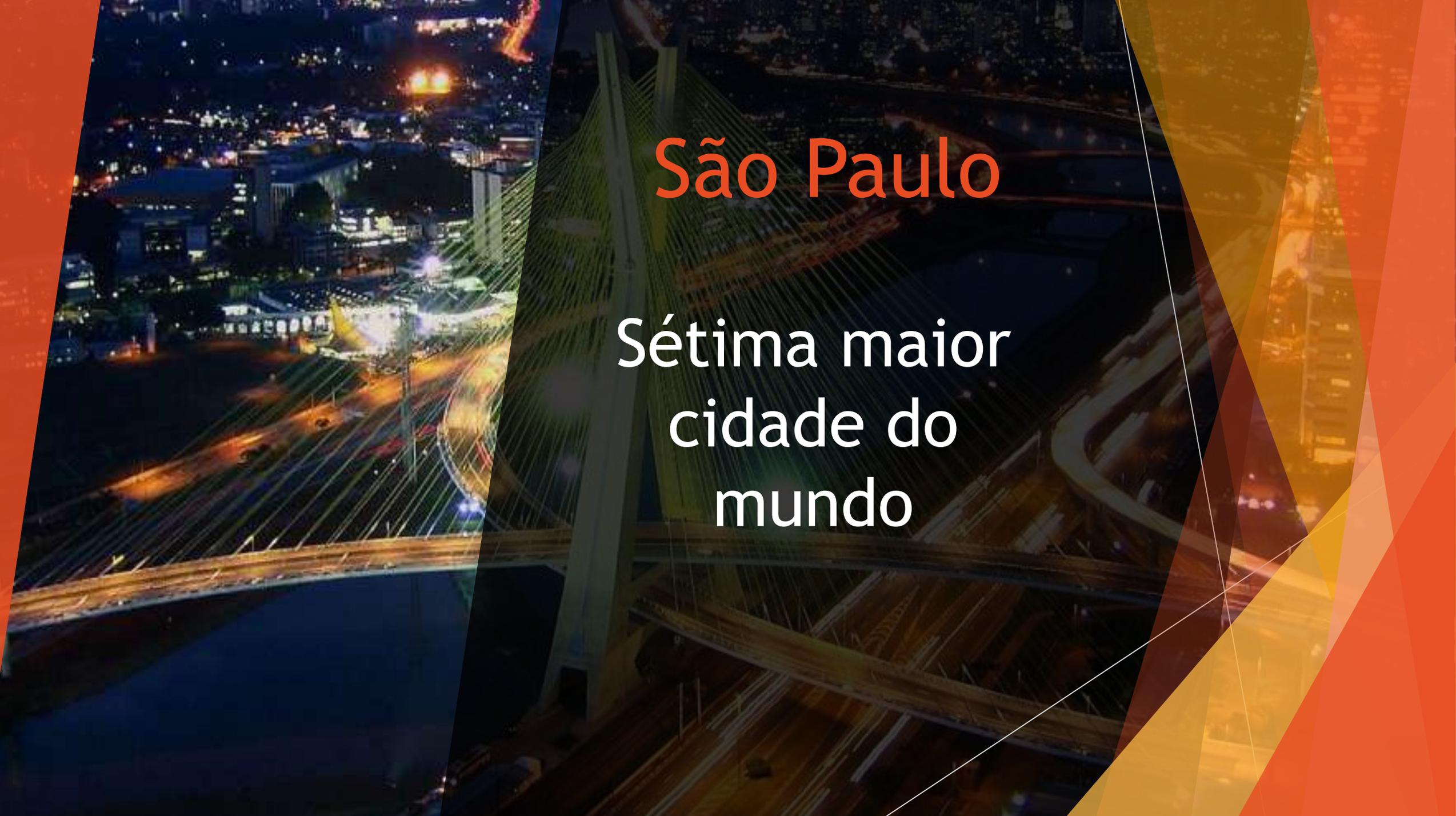


AS TRÊS TECNOLOGIAS QUE MAIS APARECEM



POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA EM MILHÕES



A nighttime photograph of São Paulo, Brazil, featuring a prominent cable-stayed bridge in the foreground and a dense cityscape with illuminated buildings and streets in the background. The image is overlaid with semi-transparent orange and yellow geometric shapes on the right side.

São Paulo

Sétima maior
cidade do
mundo



Envelhecer em São Paulo

**1.7 mi. Idosos
(≥ 60 anos)**

60-64 anos: 32,4 %

65-69 anos : 24,2%

70-74 anos : 17,1%

75 anos e + : 26,3%



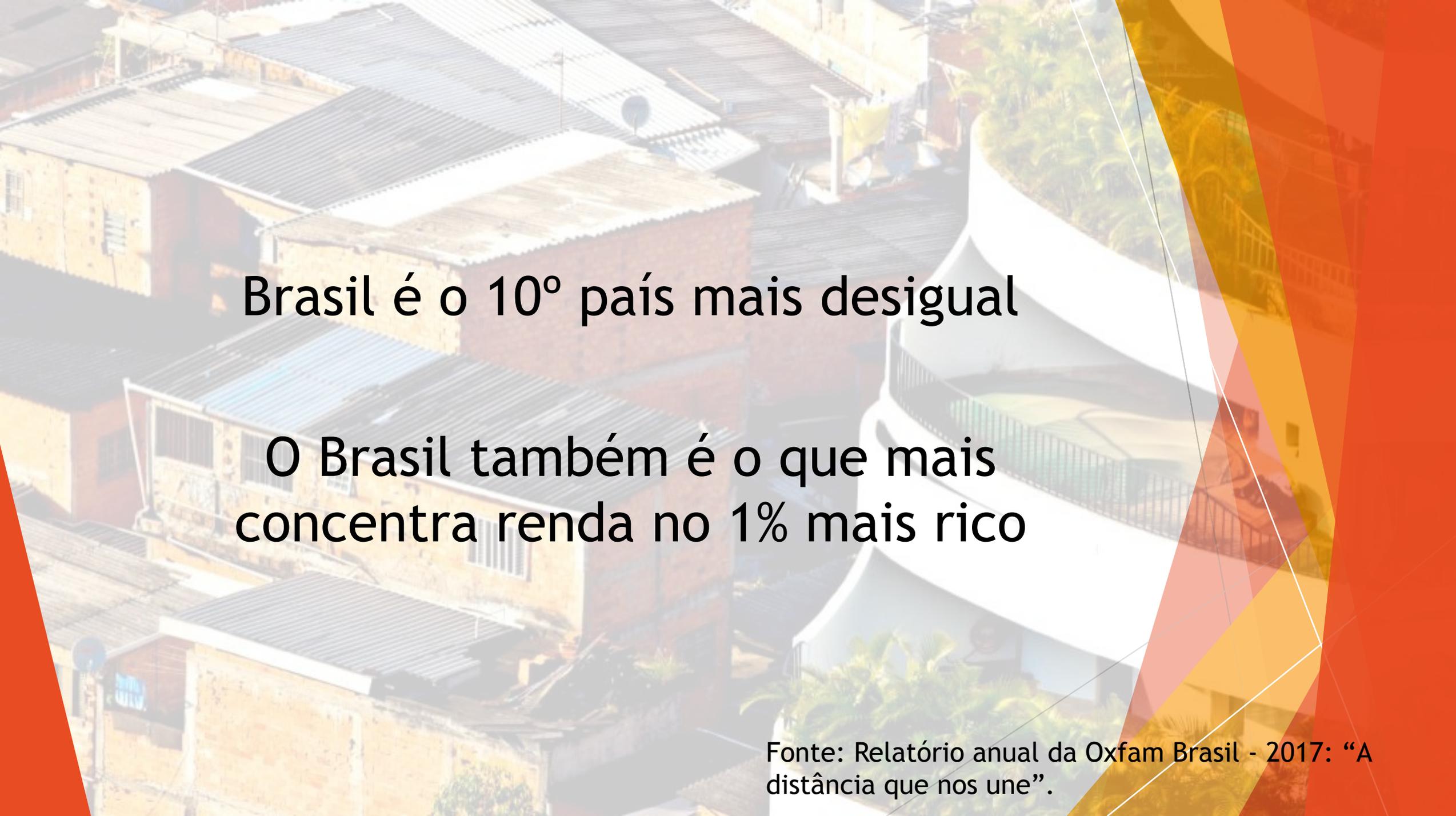
2018

MAPA DA DESIGUALDADE



Brasil/Município de São Paulo





Brasil é o 10º país mais desigual

O Brasil também é o que mais concentra renda no 1% mais rico

Fonte: Relatório anual da Oxfam Brasil - 2017: “A distância que nos une”.

COMPARAÇÃO DESIGUALTÔMETRO

INDICADORES	2013	2017	VARIAÇÃO	MELHOROU/PIOROU
LEITOS HOSPITALARES	287,94	1251,65	334,7%	PIOROU ▼
ACIDENTE COM BICICLETA	34,72	85,88	147,4%	PIOROU ▼
MORTES NO TRÂNSITO	15,42	25,66	66,4%	PIOROU ▼
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	23,31	34,17	46,6%	PIOROU ▼
CENTROS CULTURAIS	92,09	117,83	28,0%	PIOROU ▼
TEATRO	152,18	170,8	12,2%	PIOROU ▼
BAIXO PESO	2,33	2,59	11,2%	PIOROU ▼
MORTALIDADE MATERNA	17,77	19,43	9,3%	PIOROU ▼
TELECENTROS	8,23	8,39	1,9%	PIOROU ▼
CINEMAS	239,69	240,8	0,5%	FICOU IGUAL ■
FAVELAS	610,49	605	-0,9%	FICOU IGUAL ■
IDADE MÉDIA AO MORRER	1,46	1,4	-4,1%	MELHOROU ▲
ATENDIMENTO CRECHE	102,42	91,47	-10,7%	MELHOROU ▲
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	28,61	24,8	-13,3%	MELHOROU ▲
EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS	138,51	87,42	-36,9%	MELHOROU ▲
GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA	45,21	24,96	-44,8%	MELHOROU ▲
PRE-NATAL INSUFICIENTE	16,15	7,48	-53,7%	MELHOROU ▲
MORTALIDADE INFANTIL	20,31	8,39	-58,7%	MELHOROU ▲
ATENDIMENTO PRÉ-ESCOLA	33,56	10,12	-69,8%	MELHOROU ▲

▲ MELHOROU 8
 ■ FICOU IGUAL 2
 ▼ PIOROU 9

SAÚDE

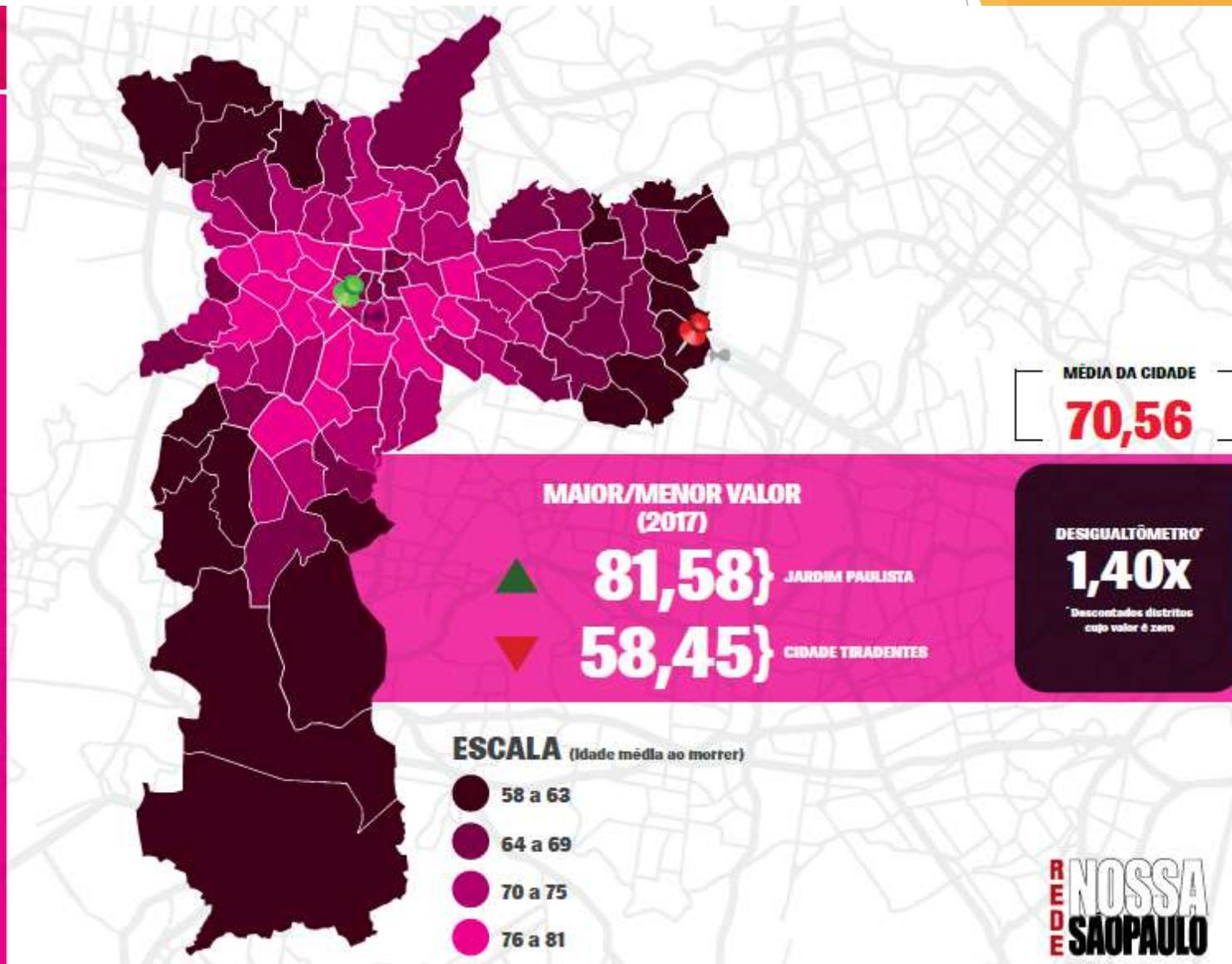


IDADE MÉDIA AO MORRER

Média de idade com que as pessoas morreram, por local de residência. A média é obtida a partir da divisão da soma das idades ao morrer pelo total de óbitos por todas as idades, ocorridos em determinado ano e localidade.

Fórmula: Idade média ao morrer

Fonte do indicador: SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade)



Fonte: Mapa da Desigualdade 2018 - Relatório anual da Oxfam Brasil

Estudo SABE



**Organização
Pan-Americana
da Saúde**



*Escritório Regional para as Américas da
Organização Mundial da Saúde*

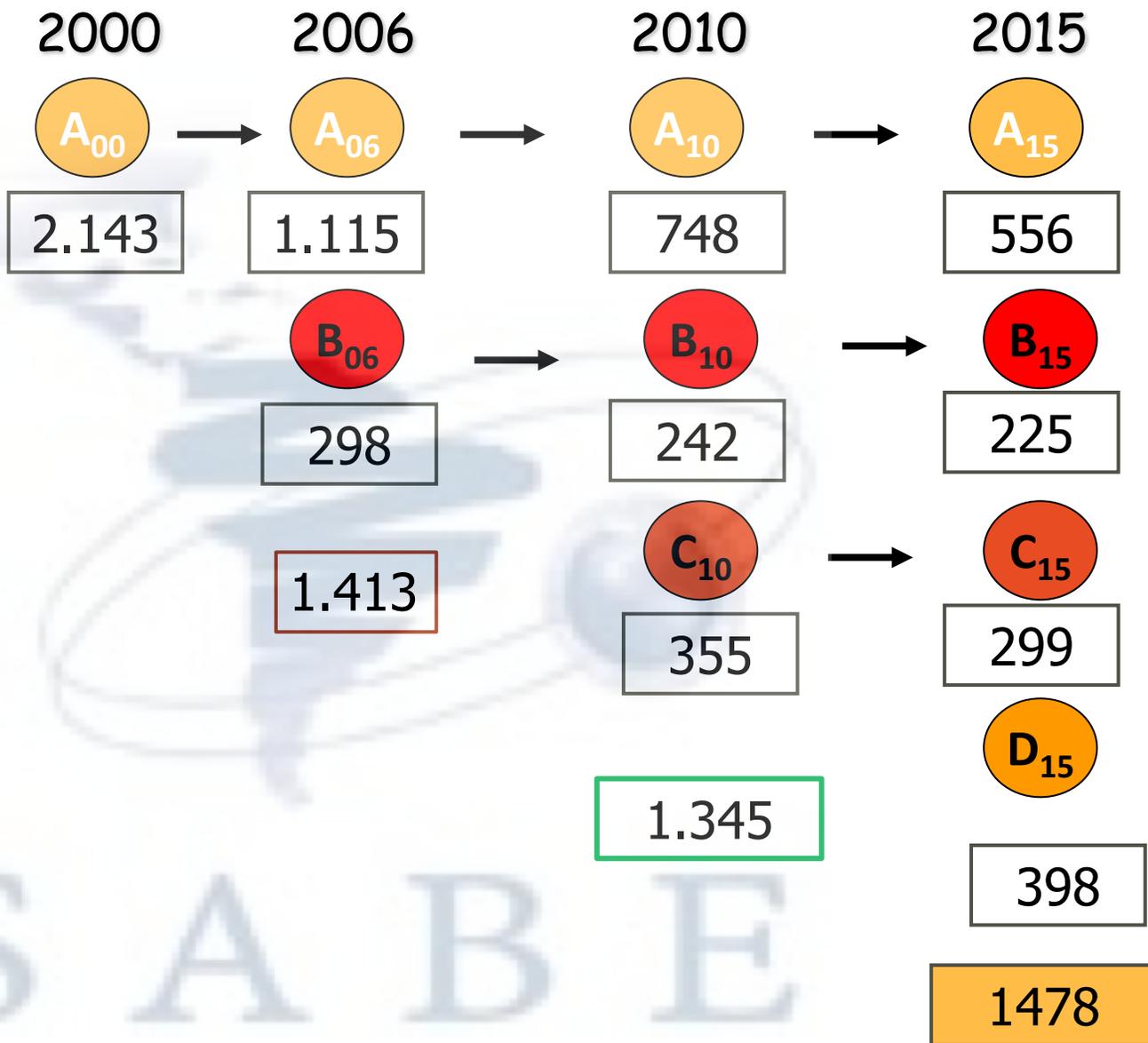
- ▶ **2000** estudo multicêntrico coordenado **OPAS**
- ▶ Avaliar condições de vida e saúde das pessoas idosas residentes em sete centros urbanos da América Latina e Caribe



Estudo SABE

Saúde, Bem-estar e Envelhecimento

Estudo longitudinal de múltiplas coortes sobre as condições de vida e saúde dos idosos do Município de São Paulo



Estudo SABE

S A B E

50,1%
casados

35,9%
Viúvo(a)s

8,2%
divorciados

5,7%
solteiros

17,8%
Residem sozinhos

♂ **11,3%**

♀ **22,8%**

65 a 69 anos-15,4%

70 a 79 anos -15,0%

80 anos e mais -27,1%



Atividades Instrumentais de Vida Diária

46,0% das pessoas idosas
apresentam dificuldades

782.000 pessoas

Sabe, 2015-2017

Atividades de Vida Diária

24% das pessoas idosas
necessitam de cuidador
presencial

408.000 pessoas

Marcos Legais

ONU, OMS/OPAS

Política do Envelhecimento Ativo

Programa da Cidade Amiga do Idoso

Políticas Públicas Brasileiras

Marcos Legais- São Paulo



Lei nº 11.242 de 24 de Setembro de 1992 - Grande Conselho Municipal do Idoso



Lei nº 13.834 de 27 de Maio de 2004 - Política Municipal do Idoso



Lei nº 14.905 de 6 de Fevereiro de 2009 - Programa de Envelhecimento Ativo



Lei nº 15.679 de 21 de Dezembro de 2012 - Fundo Municipal do Idoso



Decreto nº 57.906 de 1º de Outubro de 2017 - Regulamentação do Fundo Municipal do Idoso



Decreto nº 58.454, 2/10/2018 - Cria o Grupo Gestor Intersectorial de Políticas Públicas para o Envelhecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.



Desafios do Envelhecer

60+

Estatuto do Idoso



DIREITOS FUNDAMENTAIS DO IDOSO



Integrar Suporte Social

▶ Formal

▶ Informal



REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E REDES INTERSETORIAIS

DISPOSITIVOS INTERSETORIAIS

- CRAS/CREAS
- REPÚBLICAS/ CASAS LAR/ILPI
- CENTROS-DIA
- CONSELHOS DE DIREITOS
- DISQUE-100/DISQUE-180
- EJA/UNIVERSIDADES
- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- GERAÇÃO DE RENDA
- CENTROS DE CONVIVÊNCIA
- DELEGACIAS ESPECIAIS
- MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOTORIAS E DEFENSORIAS ESPECIALIZADAS
- CLUBES CULTURAIS E ESPORTIVOS
- ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



Portaria intersecretarial promove atenção integrada para maiores de 60 anos

Documento é assinado entre as áreas de Saúde e Assistência Social durante a comemoração dos dez anos do Programa Acompanhante de Idosos (PAI)



Eixos da V Conferência Municipal da Pessoa Idosa



I: Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas;

Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;



II: Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana;



III: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;



IV: Os Conselhos de Direitos: seu papel na Efetivação do Controle Social na Geração e Implementação das Políticas Públicas.

Eixo I: Direitos Fundamentais na
construção/efetivação das Políticas
Públicas;

Subeixos: Saúde, Assistência
Social, Previdência, Moradia,
Transporte, Cultura, Esporte e
Lazer;

Estatuto do
Idoso

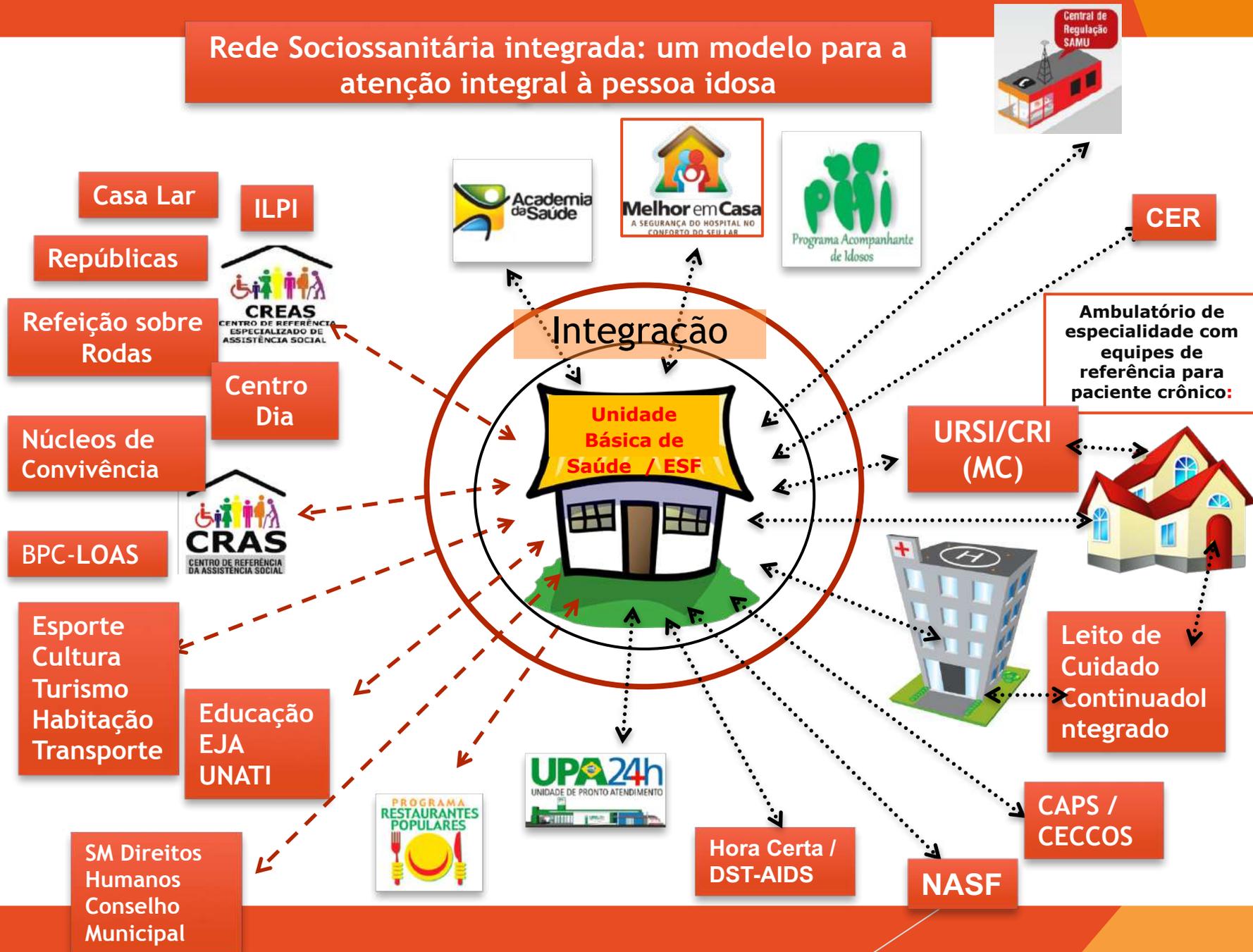


**CIDADE DE
SÃO PAULO**



Programa de Metas
Revisão Programática 2019-2020

Rede Sociossanitária integrada: um modelo para a atenção integral à pessoa idosa



II: Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana;

- ▶ Educação ao longo da vida;
- ▶ Formação formal para profissionais, crianças, etc

Estatuto do
Idoso



Estatuto do Idoso

III: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

IV: Os Conselhos de Direitos: seu papel na Efetivação do Controle Social na Geração e Implementação das Políticas Públicas.



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA

NOTA PÚBLICA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CNDI SOBRE A PUBLICAÇÃO DO DECRETO 9.759/2019

Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (Parágrafo único do artigo 1º, da Constituição Federal - Grifos e destaques nossos)

Definitivamente, o envelhecimento já não é apenas um 'problema de primeiro mundo'. O que era de importância secundária no século XX tende a se converter em tema dominante no século XXI.

Kofi Annan, 2002

O sistema democrático prevê instrumentos de controle popular sobre as ações do Governo: os Conselhos de direitos ou de políticas setoriais são fóruns naturais de interlocução entre os cidadãos e os Governos, onde ambos debatem e deliberam sobre a formulação, avaliação e crítica das políticas públicas e práticas do Estado.

A despeito de o CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CNDI, a nosso ver, não estar sujeito ao Decreto em pauta, vimos externar a preocupação deste Conselho com qualquer tipo de restrição ao Controle Social exercido pelo CNDI.

O CNDI, instituído pela Lei nº 8.842/1994, constitui-se como um espaço democrático de Decisão e Participação Social na construção de políticas públicas. Suas competências encontram-se definidas na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Destacamos o Art. 53 desta lei:

Art. 53. O art. 7º da Lei no 8.842, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da

Estatuto do Idoso



Referências

Estatuto do Idoso. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_2ed.pdf

Política Nacional do Idoso. Disponível em

<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528%20aprova%20a%20politica%20nacional%20de%20saude%20da%20pessoa%20idososa.pdf>

Nosso Agradecimento,

Marisa Accioly

Andrezza Santos